

DECRETO Nº 092, de 3 de outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IBICARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 2086/2025, de 2 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito especial no valor de R\$ 353.650,42, para as seguintes dotações orçamentárias:

16.002 - DIVISÃO DE ESPORTES

16.002.27.812.20.2104-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

R\$ 70.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 70.000,00

16.001 - DIVISÃO DE CULTURA

16.001.13.392.17.2101-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

R\$ 33.650,42

1.719.0000.0719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

14.399/2022 33.650,42

16.002 - DIVISÃO DE ESPORTES

16.002.27.812.20.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

R\$ 50.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 50.000,00

16.002 - DIVISÃO DE ESPORTES

16.002.27.812.20.2105-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

R\$ 180.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 180.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.6.181.6.2096-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 20.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento das alterações orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 33.650,42

1.719.0000.0719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 33.650,42

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 70.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 70.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 50.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 180.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 180.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 20.000,00

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, 3 de Outubro de 2025.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal